

**VERIFICAÇÃO DO BDI - ACÓRDÃO 2.622/2013****Rev 02****DADOS INICIAIS**

TIPO DE OBRA:

**Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica**

ENQUADRAMENTO NA DESONERAÇÃO CONFORME LEI N° 12.844/2013:\*

**SIM**

\*Uso de encargos sociais desonerados na elaboração do orçamento

**ENQUADRAM-SE NO TIPO SELECIONADO:**

A construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

**CÁLCULO DOS IMPOSTOS**

TRIBUTOS (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)

**3,65%**

ISS BRUTO % (LEI MUNICIPAL):

**5,00%**

% INCIDÊNCIA (M.OBRA)\*

**60,00%**

ISS LÍQUIDO

3,00%

**TOTAL IMPOSTOS****6,650%**

\*Incidência do total do contrato que representa mão de obra para compor a base de cálculo conf. legislação municipal.

**VERIFICAÇÃO E CÁLCULO DO BDI**

ITEM COMPONENTE	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	Adotado
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%	5,92%
Seguro e Garantia	0,25%	0,51%	0,56%	0,51%
Risco	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%	1,07%
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%	8,31%
<b>Impostos</b>				<b>6,650%</b>

**CORREÇÃO DA DESONERAÇÃO****BDI CALCULADO C/ DESONERAÇÃO:****29,58%**

Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)

4,50%

**TOTAL IMPOSTOS****11,150%****MARCELO MARQUES A. DE SOUZA**  
**ENG. CIVIL - CREA: 1019178477D-GO**











Cálculo arredondado

5,29%

0,25%

0,00%

1,01%

8,00%

6,650%

**CORRIGIR % ADOTADO**

**UTILIZAR BDI C/ DESONERAÇÃO**

11,150%



























































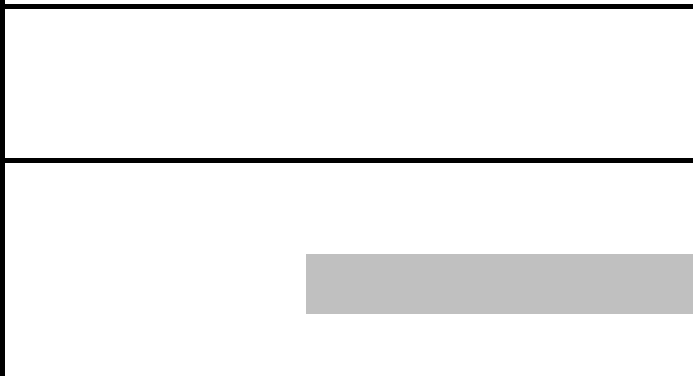


**BANCO DE DADOS**

TIPO DE OBRA

**100** Construção de edifícios

- 200 Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de Redes de
- 300 Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas
- Construção e Manutenção de
- 400 Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- 500 Portuárias, Marítimas e Fluviais
- 600 Fornecimento de Materiais e Equipamentos



	Código da pesquisa
BDI	400
Administração Central	401
Seguro e Garantia	402
Risco	403
Despesas Financeiras	404
Lucro	405

- 100 Construção de edifícios
- 200 Construção de rodovias e ferrovias

300	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas
400	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica
500	Portuárias, Marítimas e Fluviais
600	Fornecimento de Materiais e Equipamentos







---

CÓDIGO ENQUARAMENTO

**100** A construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos



**200** A construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas

**300** A construção de sistemas para o abastecimento de água tratada: reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento

**400** A construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas; a construção de redes de distribuição

**500** As obras marítimas e fluviais, tais como, construção de instalações portuárias; construção de portos e marinas; construção de estruturas de proteção costeira

**600** O fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de: materiais betuminosos

LUCRO PRESUMIDO	PIS	0,65%
		1,65%

100	Construção de edifícios	
101	Administração Central	4,00%
102	Seguro e Garantia	0,12%
103	Risco	0,00%
104	Despesas Financeiras	0,56%
105	Lucro	7,20%

200	Construção de rodovias e ferrovias	
201	Administração Central	3,80%
202	Seguro e Garantia	0,32%
203	Risco	0,50%
204	Despesas Financeiras	1,02%
205	Lucro	6,64%

300	Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta e Esgoto	
301	Administração Central	3,43%
302	Seguro e Garantia	0,28%
303	Risco	1,00%
304	Despesas Financeiras	0,94%
305	Lucro	6,74%

400	Construção e Manutenção de Estações e Redes de Transmissão de Energia Elétrica	
401	Administração Central	5,29%
402	Seguro e Garantia	0,25%
403	Risco	1,00%
404	Despesas Financeiras	1,01%
405	Lucro	8,00%

500	Portuárias, Marítimas e Fluviais	
501	Administração Central	4,00%
502	Seguro e Garantia	0,81%
503	Risco	1,46%
504	Despesas Financeiras	0,94%
505	Lucro	7,14%

600	Fornecimento de Materiais e Equipamentos	
-----	--	--

1º Quartil	Médio	3º Quartil
24,00%	25,84%	27,86%
5,29%	5,92%	7,93%
0,25%	0,51%	0,56%
1,00%	1,48%	1,97%
1,01%	1,07%	1,11%
8,00%	8,31%	9,51%

1 Quartil	Médio	3 Quartil
20,34%	22,12%	25,00%
19,60%	20,97%	24,23%

20,76%	24,18%	26,44%
24,00%	25,84%	27,86%
22,80%	27,48%	30,95%
11,10%	14,02%	16,80%

601	Administração Central	1,50%
602	Seguro e Garantia	0,30%
603	Risco	0,56%
604	Despesas Financeiras	0,85%
605	Lucro	3,50%







tos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para

as de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação, drenagem, linhas principais de adução de longa e média distância e redes de distribuição de água; a construção de redes de coleta e transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis); enrocamentos; obras de dragagem; aterro hidráulico; barragens, represas e obras para obras rodoviárias, tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água, elevadores e escadas rolantes para ob

CONFINS	BASE DE CÁLCULO	
	3% RECEITA BRUTA (VALC	#REF!
	7,60% VALOR DA NOTA - REC	#REF!

os

4,00%	5,50%
0,80%	1,00%
1,27%	1,27%
1,23%	1,39%
7,40%	8,96%

errovias

4,01%	4,67%
0,40%	0,74%
0,56%	0,97%
1,11%	1,21%
7,30%	8,69%

de Esgoto e Construções Correlatas

4,93%	6,71%
0,49%	0,75%
1,39%	1,74%
0,99%	1,17%
8,04%	9,40%

Distribuição de Energia Elétrica

5,92%	7,93%
0,51%	0,56%
1,48%	1,97%
1,07%	1,11%
8,31%	9,51%

luviais

5,52%	7,85%
1,22%	1,99%
2,32%	3,16%
1,02%	1,33%
8,40%	10,43%

quipamentos

3,45%	4,49%
0,48%	0,82%
0,85%	0,89%
0,85%	1,11%
5,11%	6,22%









embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção













de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enc

as acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas c

); a construção de galerias pluviais (obras de micro e macro drenagem). Esta classe compreende também: as obras de irrigaç

de ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distri

assificação 4291-0 do CNAE 2.0. Enquadram-se também a construção de piers e outras obras com influência direta de cursos

instalação, assentamento ou produção, p. ex., conjunto motor-bomba, tubulação de ferro fundido e material betuminoso, resj













de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, p  
ção (canais); a manutenção de redes de abastecimento de água tratada; a manutenção de redes de coleta e de sistemas de t  
buidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação públ  
pectivamente. A adoção de taxa de BDI reduzida somente se justifica no caso de ficarem satisfeitas cumulativamente as seguiu











avimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas

tratamento de esgoto, conforme classificação 4222-7 do CNAE 2.0. Enquadra-se ainda a construção de estações de tratament

ntes condições: fornecimento de materiais e equipamentos que possam ser contratados diretamente do fabricante ou de forn













necedor com especialidade própria e diversa da contratada principal;que se constitua mera intermediação entre a construtor













ra e o fabricante; que a intermediação para fornecimento de equipamentos seja atividade residual da construtora.